

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Edital PIBID nº. 001/2015 - Supervisores

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para seleção de professores-supervisores para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**.

A coordenação do PIBID/IFSULDEMINAS selecionará professores de biologia, ou área correlata de uma escola conveniada ao PIBID, para compor um cadastro de reserva. Caso exista a abertura de vaga, o professor receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, durante sua permanência no programa.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	<i>Campus</i>	Nº de Supervisores
Ciências Biológicas	Muzambinho	Cadastro de Reserva

2. DOS REQUISITOS DOS SUPERVISORES

Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- I.** Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II.** Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica (como docente ou pibidiano);
- III.** Ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Inscrições
- 3.2 Carta de intenções
- 3.3 Entrevista

Será considerado critério de desempate: mais idoso, conforme a Lei 10.741-03;

Os professores-supervisores classificados, farão parte de um cadastro de reserva do programa. A lista terá validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Entre os dias 16 e 18/12/2015, na sala NIPE (Prédio da Cafeicultura), ou com a Secretária da Cafeicultura das 07:10 as 10:50 e das 13:10 as 16:30, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS.

4.2 As inscrições deverão ser realizadas impreterivelmente pelo candidato no local acima especificado.

5. CARTA DE INTENÇÃO

5.1 A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

5.2 As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Conhecimento do PIBID;
- b) Clareza na exposição de ideias;
- c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita;
- d) Relação entre o PIBID e o seu desenvolvimento profissional.

5.3 As cartas com pontuação menor que 6 serão desclassificadas.

5.4 As cartas deverão ser elaboradas no Prédio da Biologia, no 21/12/2015, das 11h às 12:30h.

5.5 Documento obrigatório para participação desta etapa:

Original de um documento de identificação com foto.

6. ENTREVISTA

6.1 As entrevistas dos candidatos que obtiverem pontuação acima de 6 pontos na Carta de Intenção serão realizadas no dia **21/12/2015**, a partir das 17h, no prédio da Biologia, no IFSULDEMINAS.

6.2 As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:

- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do programa;
- c) Afinidade com os princípios do programa.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7

7.1 A divulgação do resultado preliminar de seleção a que se refere este edital será feita no dia **22/12/2015**, a partir das 16:00h, pelo site do IFSUDEMINAS/*Campus* Muzambinho.

7.2 A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas da carta de intenção e entrevista.

7.3 O prazo para interposição de recurso é de **6h** após a divulgação do resultado, em documento impresso e assinado, a ser entregue na secretaria da cafeicultura.

- 7.4 O resultado final será publicado no dia **23/12/2015** pelo site do IFSUDEMINAS/campus Muzambinho.
- 7.5 Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser entregues no momento da convocação:
- a) Cópia do Documento de Identidade
 - b) Cópia do CPF
 - c) Comprovante dos dados bancários – cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. O bolsista selecionado deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:
 - Ser conta corrente (de operação 001);
 - Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
 - Ter como titular o beneficiário da bolsa;
 - Não ser conta salário;
 - Não ser “Conta Fácil”, de operação 023 da Caixa Econômica;
 - Não ser poupança;
 - Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

- 7.6 Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

- 8.1 Receber bolsa de supervisão no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência no programa.
- 8.2 Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência.
- 8.3 Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área.
- 8.4 Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID.
- 8.5 Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita.
- 8.6 Participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo projeto do qual participa.
- 8.7 Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto.
- 8.8 Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado.
- 8.9 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES.
- 8.10 Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC.
- 8.11 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

- 8.12 Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores.
- 8.13 Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersectorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.2 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está condicionada a abertura de vaga.
- 9.3 Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do subprojeto educação física e pela coordenação institucional do PIBID IFSULDEMINAS.

Muzambinho, 15 de dezembro de 2015.

Fabiana Lucio de Oliveira e Walbert Júnior Reis dos Santos
Coordenadores de Área do subprojeto – Ciências Biológicas – *Campus* Muzambinho